



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.752/2023

***EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - salário nov/23 + 13º salário”.***

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 708.844,79** (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

### Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

#### Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

##### Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE ..... R\$ 3.000,00

**Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 3.000,00**

**Total da Unidade 01 .....R\$ 3.000,00**

#### Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 137.000,00

**Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 137.000,00**

**Total da Unidade 02 ..... R\$ 137.000,00**

#### Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ENCARGOS PATRONAIS .....R\$ 25.400,00

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ENCARGOS PATRONAIS .....R\$ 104.724,00

**Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 130.124,00**

**Total da Unidade 03 .....R\$ 130.124,00**

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:G 03600  
7277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:G 03600  
Data: 2023.11.29 14:11:25 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR ..... R\$ 64.000,00  
2.04.01.12.361.0005.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 51.000,00  
2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR ..... R\$ 63.000,00

**Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 178.000,00**

### Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.04.02.12.361.0005.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 16.600,00

**Total da Sub-Unidade 02 .....R\$ 16.600,00**

### Sub-Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.04.12.122.0005.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ... R\$ 6.208,78

**Total da Sub-Unidade 04 .....R\$ 6.208,78**

**Total da Unidade 04.....R\$ 200.808,78**

## Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS ..... R\$ 55.613,00  
2.05.01.15.452.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ..... R\$ 8.000,00  
2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS ..... R\$ 13.823,24

**Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 77.436,24**

**Total da Unidade 05 ..... R\$ 77.436,24**

## Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA .....R\$ 45.000,00  
2.06.01.10.305.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE .. R\$ 25.000,00  
2.06.01.10.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE .....R\$ 18.000,00  
2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA .... R\$ 20.000,00

**Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 108.000,00**

**Total da Unidade 06 ..... R\$ 108.000,00**

## Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS ..... R\$ 4.000,00  
2.07.01.08.122.0004.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUAS ..... R\$ 15.475,77  
2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS ..... R\$ 23.000,00

**Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 42.475,77**

**Total da Unidade 07 .....R\$ 42.475,77**

FRANCISCO Assinado de  
DE ASSIS DE forma digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS  
63600 FURTADO:672770  
7277063600 Dados: 2023.11.29  
14:11:29 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 12 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA  
 Sub-Unidade 04 - COORDENADOR DE ESTRADAS  
 2.12.04.26.782.0011.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS ..... R\$ 10.000,00  
 Total da Sub-Unidade 04 ..... R\$ 10.000,00  
 Total da Unidade 12 ..... **R\$ 10.000,00**

Total da Instituição 02 ..... **R\$ 708.844,79**

Total Geral Acrescido ..... **R\$ 708.844,79**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO ..... **R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
 ESPANHA.  
 EM 29/11/23  
 PREFEITO MUNICIPAL

Mar de Espanha, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE  
 ASSIS DE JESUS  
 FURTADO:672770  
 63600

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
 FURTADO:67277063600  
 Dados: 2023.11.29 14:11:39 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
 FURTADO:67277063600  
 Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
 FURTADO:67277063600  
 Dados: 2023.11.29 14:11:40 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
 (LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
 DE 29/11/23 A  
 ASS.:  
 Leonardo Magalhães do Valle  
 PORTARIA Nº 493/2021  
 ASSESSOR DE GABINETE 1  
 MAR DE ESPANHA - MG